



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – Edição 288

## ➤ DECRETOS

**DECRETO Nº 2231/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.** EMENTA: “DECLARA DE INTERESSE CULTURAL E TURÍSTICO O “FESTIVAL DA CULTURA PIRAQUARA – POTIM 2026”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2026, NA PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS, DISCIPLINA O USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE O EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, E CONSIDERANDO QUE COMPETE AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMOVER A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL LOCAL; CONSIDERANDO QUE COMPETE AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMOVER E INCENTIVAR O TURISMO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, MEDIANTE A EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DA REGIÃO; CONSIDERANDO QUE O ART. 125, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ASSEGURA A CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE HISTÓRICO, URBANÍSTICO, AMBIENTAL, TURÍSTICO E DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA; CONSIDERANDO QUE O ART. 150, INCISOS I E V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ESTABELECE O DEVER DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE INCENTIVAR A LIVRE MANIFESTAÇÃO CULTURAL, MEDIANTE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À

APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E A PROMOÇÃO DE EVENTOS QUE ESTIMULEM O GOSTO PELA CULTURA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL; CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2026, DO 1º FESTIVAL DA CULTURA PIRAQUARA – POTIM 2026, EVENTO DE CARÁTER ARTÍSTICO, MUSICAL, GASTRONÔMICO VINCULADO ÀS TRADIÇÕES RIBEIRINHAS E À IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO NA VALORIZAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTESANAIS LOCAIS, NA PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL E NA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE RENDA PARA ARTESÃOS, COMERCIANTES E DEVIDAMENTE CADASTRADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR A OCUPAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, RESGUARDADAS A ORGANIZAÇÃO, A SEGURANÇA E A ORDEM PÚBLICA DURANTE SUA REALIZAÇÃO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA, A FLUIDEZ E A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO, PREVENINDO CONGESTIONAMENTOS E ASSEGUANDO O LIVRE ACESSO NAS VIAS PÚBLICAS; CONSIDERANDO A PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REGULAMENTAR, RESTRINGIR E DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO O USO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE SOM, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DO SOSSEGO E DA MOBILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

URBANA; D E C R E T A : ART. 1º – FICA DECLARADO DE INTERESSE CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE POTIM O “FESTIVAL DA CULTURA PIRAQUARA – POTIM 2026”, A SER REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2026, COM PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA PELA PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS. PARÁGRAFO ÚNICO – INTEGRA O PRESENTE DECRETO, NA FORMA DE ANEXO ÚNICO, A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, COM INDICAÇÃO DE DATAS, HORÁRIOS E ATRAÇÕES. ART. 2º – A ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO CULTURAL, CONTANDO COM O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS CUJA ATUAÇÃO SE FIZER NECESSÁRIA PARA O PLENO ÊXITO DA INICIATIVA. ART. 3º – FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DOS ÓRGÃOS REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR, DETERMINAR QUAIS VIAS, LOGRADOUROS E ADJACÊNCIAS DA PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS PERMANECERÃO TOTAL OU PARCIALMENTE INTERDITADOS AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. PARÁGRAFO ÚNICO. CASO HAJA NECESSIDADE, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PODERÁ SER PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS AFETADAS, AS QUAIS SERÃO DEVIDAMENTE SINALIZADAS, COM A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS CABÍVEIS AOS INFRATORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

VIGENTE. ART. 4º – FICA VEDADO, NO PERÍMETRO DO EVENTO E DURANTE OS DIAS DE SUA REALIZAÇÃO, O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NÃO PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS. ART. 5º – FICA VEDADA, NO PERÍMETRO DO EVENTO E DURANTE OS DIAS DE SUA REALIZAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A PERMANÊNCIA DE BEBIDAS ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE VIDRO, POR RAZÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CABENDO À ORGANIZAÇÃO E À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL ORIENTAR OS PARTICIPANTES E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DESTA VEDAÇÃO. ART. 6º – A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTES DECRETOS CABERÁ À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, EM ARTICULAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, QUANDO NECESSÁRIO. ART. 7º FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PROPAGAÇÃO DE SOM POR TERCEIROS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS SIMILARES EM ÁREAS OU VIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE EM VEÍCULOS DE QUALQUER ESPÉCIE, ESTRITAMENTE DURANTE OS DIAS E NOS LOCAIS OFICIALMENTE ESPECIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, RESSALVADA A SONORIZAÇÃO OFICIAL AUTORIZADA PELA ORGANIZAÇÃO. ART. 8º – AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES DECRETOS CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS,



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO NA FORMA DA LEI. ART. 9º – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 20 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2236 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL “VIVALEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕEM OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, DECRETA: ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO NO MUNICÍPIO DE POTIM NO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, DESENVOLVIDO POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS SEGUINTE REPRESENTATIVIDADES: REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO TITULAR: SUELI LEITE DA SILVA - R.G. Nº 11.XXX.XXX-9 SSP/SP SUPLENTE: ARIADNA SOARES PEREIRA – R.G. Nº 53.XXX.XXX-0 SSP/SP

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TITULAR: FABIANE OLIVEIRA SILVA – C.P.F. Nº 258.XXX.XXX-30 SUPLENTE: SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA – C.P.F. Nº 348.XXX.XXX-11 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR: ANA PAULA RODRIGUES – C.P.F. Nº 348.XXX.XXX-08 SUPLENTE: GILBERTO GOMES MANTOVANI – C.P.F. Nº 185.XXX.XXX-58 ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2197/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2237/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “CRIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS EXPEDIENTES REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS E AS DEFINIÇÕES FIXADAS NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017.” O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO POTIM - SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO POTIM/SP, DECRETA: ART. 1º FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

URBANA DO MUNICÍPIO DE POTIM, ÓRGÃO COLEGIADO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DOS EXPEDIENTES REFERENTES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA REURB NO ÂMBITO MUNICIPAL COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS: I - DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, SENDO UM DELES PRESIDENTE DA COMISSÃO: PRESIDENTE DA COMISSÃO: MARCO AURELIO DE TOLEDO PIZA; SUPLENTE: ERIKA CIPOLLI ROSA; C) NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO; D) SUPLENTE: EMILIA CARVALHO SANTOS; II - DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO: A) TITULAR: CAMILA SALVADOR BEVILACQUA; B) SUPLENTE: RODRIGO DE LIMA SOUZA DIAS; A) TITULAR: ADRIANA ALVES DOS SANTOS FERREIRA; B) SUPLENTE: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERNANDES; III - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: A) TITULAR: RAQUEL CAROLINE CARVALHO DINIZ; B) SUPLENTE: PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO; IV - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A) TITULAR: MARIA ENEGÍDIA HATUYE TANAKA; B) SUPLENTE: DANIEL ELIAS OLIVEIRA; V - UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A) TITULAR: HENRIQUE ANDERSON LACERDA; B) SUPLENTE: SARAH JÚLIA DE OLIVEIRA. ART. 2º COMPETE À COMISSÃO: I - DELIBERAR SOBRE AS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO DOS LEGITIMADOS; II - VALIDAR A CLASSIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DA REURB, PODENDO ALTERÁ-

LA, COM BASE EM ESTUDO TÉCNICO QUE JUSTIFIQUE A NOVA CLASSIFICAÇÃO; III - VALIDAR OS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEDIANTE ANÁLISE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; IV - APROVAR AS MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E POTENCIALIZADORAS PROPOSTAS, CASO SEJAM NECESSÁRIAS; V - JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS, CASO SEJA COMPROVADA A INADEQUAÇÃO DO REQUERIMENTO AOS REQUISITOS DA REURB; VI - ATESTAR A MODALIDADE REURB PARA OS PARCELAMENTOS IMPLANTADOS ANTES DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE JÁ ESTEJAM INTEGRADOS À CIDADE; VII - DIRIMIR DÚVIDAS DO RESPONSÁVEL LEGAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DEMAIS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, SEMPRE QUE SOLICITADO; VIII - JULGAR OS RECURSOS APRESENTADOS NO CURSO DOS PROCESSOS DE REURB, EM ESPECIAL ÀQUELES RELATIVOS À ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REURB. § 1º OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS DEVERÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E A PARTIR DO REQUERIMENTO DA COMISSÃO, DISPONIBILIZAR REPRESENTANTES TÉCNICOS PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS RELATIVOS AOS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA. § 2º PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS DESTE ARTIGO, A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, REQUERER ESTUDOS TÉCNICOS, CONVIDAR REPRESENTANTES DE OUTROS ÓRGÃOS OU



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, MEMBROS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS DO ENTORNO DOS NÚCLEOS URBANOS EM EXAME, PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO NÚCLEO URBANO, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA. ART. 3º A COMISSÃO REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, NA FORMA DEFINIDA NO SEU REGIMENTO INTERNO, OU EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE CONVOCADA PELO SEU PRESIDENTE. ART. 4º CABERÁ À SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO - SMJC O COMPETENTE ASSESSORAMENTO JURÍDICO À PRESENTE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 5º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL, O DECRETO MUNICIPAL Nº 2177/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2238/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER ADEQUADO GERENCIAMENTO DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE BENS QUE, EM RAZÃO DE SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DETERIORAÇÃO, OBSOLESCÊNCIA, ANTIECONOMICIDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PRÉVIA E DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETA: ART. 1º FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, DESTINADA A REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO, VISTORIA, CLASSIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 2º A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE SERVIDORES: I – ZILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 2984 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - PRESIDENTE; II – BRUNA CRISTINA DE LUCA RANGEL SOARES – MATRÍCULA 5914 – DIRETORIA DE BENS PÚBLICOS; III – RODNEY ANTUNES LEITE – MATRÍCULA 1574 – CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO. ART. 3º COMPETE À COMISSÃO: I – REALIZAR LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS; II – VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AS



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

POSSIBILIDADES DE REUTILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REAPROVEITAMENTO; III – CLASSIFICAR OS BENS DE ACORDO COM SUA CONDIÇÃO; IV – DECLARAR, MEDIANTE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, A INSERVILIDADE DOS BENS; V – PROPOR A FORMA ADEQUADA DE DESFAZIMENTO; VI – AUXILIAR NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL E CADASTRAL; VII – ACOMPANHAR, QUANDO NECESSÁRIO, A AVALIAÇÃO ECONÔMICA DOS BENS; VIII – PRATICAR OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ART. 4º A CLASSIFICAÇÃO COMO BEM INSERVÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR SI SÓ, CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COMO SUCATA PARA FINS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DEVENDO ESSA CONDIÇÃO SER EXPRESSAMENTE VERIFICADA E DOCUMENTADA NO RESPECTIVO PROCESSO. ART. 5º A COMISSÃO PODERÁ SOLICITAR INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E APOIO TÉCNICO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIOS. ART. 6º OS MEMBROS DA COMISSÃO EXERCERÃO SUAS ATRIBUIÇÕES SEM PREJUÍZO DAS FUNÇÕES DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS. ART. 7º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2225/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2239/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NOS TERMOS § 1º, DO ARTIGO 27 – SEÇÃO II -CAPÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, D E C R E T A: ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, NOS TERMOS § 1º, DO ARTIGO 27 – SEÇÃO II -CAPÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, A SABER: - PRESIDENTE - EMÍLIA CARVALHO SANTOS – MATRÍCULA 943; - MEMBRO – FÁBIO RANGEL GONÇALVES – MATRÍCULA 748; - MEMBRO – REBECA ROSA MARCELINO – MATRÍCULA 5177. ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2207/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2240/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE RELACIONAR, AVALIAR E IDENTIFICAR TODOS OS BENS MÓVEIS QUE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ORA INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DE REALIZAR O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, D E C R E T A: ART. 1º - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR, AVALIAR E IDENTIFICAR TODOS OS BENS MÓVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E REALIZAR O INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS, A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: WAGNER DA COSTA GODOI – MATRÍCULA 4625 ALEXANDRE DE SOUZA – MATRÍCULA 4645 ALESSANDRA BORTOLUZZO CAMARGO – MATRÍCULA 4630 ANDREZA DA SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 2504 JOSÉ ANÍZIO AMORIM – MATRÍCULA 1331 SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA – MATRÍCULA 1311 PRISCILA VIANA DOS SANTOS PONTES – MATRÍCULA 2709 ART. 3º - A COMISSÃO SERÁ PRESIDIDA PELO SENHOR WAGNER DA COSTA GODOI, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR E CONVOCAR AS REUNIÕES, DEFINIR PRAZOS E ACOMPANHAR EM CONJUNTO COM A COMISSÃO O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES QUE VIEREM OCORRER. ART. 4º - TODOS OS ATOS E DECISÕES DESTA COMISSÃO SERÃO VÁLIDOS COM A ASSINATURA DE NO MÍNIMO 50% DOS MEMBROS NOMEADOS E CITADOS NO ART. 2º DESTE DECRETO. ART. 5º - A COMISSÃO ESPECIAL ORA NOMEADA DEVERÁ REALIZAR SEU MISTÉRIO, SOB A COORDENAÇÃO DO SR. WAGNER DA COSTA GODOI, PRODUIR UM RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E ENCAMINHAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ART. 6º - ESTE DECRETO ENTRA

EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 7º - FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2066/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2243/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “NOMEIA A NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026-2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA 1323/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, E CONSIDERANDO A ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POTIM - COMTUR, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026, CÓPIA EM ANEXO; D E C R E T A: ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS PARA COMPORER A NOVA DIRETORIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA 1323/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME SEGUE: - PRESIDENTE: ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS - VICE PRESIDENTE: MAÍSA APARECIDA CARNEIRO DE PAULA - SECRETÁRIA EXECUTIVA: ANDREA CRISTINA QUINTILHANO GONÇALVES - SECRETÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ADJUNTO: JONAS LEITE - TESOUREIRO: JOSÉ GERALDO CAMARGO - TESOUREIRO ADJUNTO: ADIR SCHINAIDER ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 21 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ➤ PORTARIAS

**PORTARIA Nº 181/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS LEIS DO MUNICÍPIO DE POTIM - SP.” CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA E A NECESSIDADE DE ATUALIZAR E REFORMAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, OTIMIZANDO AS LEIS E MELHORANDO SUA APLICAÇÃO E EFICÁCIA; CONSIDERANDO QUE AS NOVAS FERRAMENTAS DIGITAIS, A INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, SÃO MANEIRAS DE FACILITAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROPORCIONAR AO MESMO MAIS EFICÁCIA E SEGURANÇA; CONSIDERANDO QUE COM O PASSAR DOS ANOS É NECESSÁRIA UMA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E OU REFORMA EM ALGUMAS LEIS VIGENTES NO MUNICÍPIO ASSIM COMO A ELABORAÇÃO DE NOVAS PARA MELHOR SERVIR AO CIDADÃO; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ZELAR PELOS

PRINCÍPIOS QUE A REGUEM, EM ESPECIAL OS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS PARA CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU REFORMA DE DIVERSAS LEIS DO MUNICÍPIO DE POTIM-SP. ART. 2º - A COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ COMPOSTA POR 05 (CINCO) SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVO OU COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO. ART. 3º. PARA O EXERCÍCIO DESSE MÚNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIA: HELOISA HELENA LEITE REPRESENTANDO O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MEMBRO: ALEXANDRA AUXILIADORA COSTA SANTOS DUARTE REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MEMBRO: FÁBIO RANGEL GONÇALVES REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MEMBRO: CAMILA SALVADOR BEVILACQUA REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO I – AO PRESIDENTE: A). INSTALAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO; B). EXERCER A PRESIDÊNCIA E A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, DIRIGINDO TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

DAQUELA; C). DETERMINAR A LAVRATURA DOS TERMOS DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO; D). ESTIPULAR LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS, A SEREM CUMPRIDOS PELOS MEMBROS; E). DETERMINAR DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, JUNTADAS DE DOCUMENTOS, DESDE QUE DE INTERESSE DA COMISSÃO; F). ELABORAR A MINUTA FINAL DE CADA LEGISLAÇÃO QUE FOR CRIADA, REFORMADA E/OU ATUALIZADA; G). DETERMINAR O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS; H). EMITIR O RELATÓRIO FINAL, JUNTAMENTE COM O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR; II - AO SECRETÁRIO: A). ORGANIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS DESEMPENHOS DOS TRABALHOS; B). GUARDAR TODOS OS MATERIAIS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS QUE INTERESSAM A COMISSÃO; C). LAVRAR OS TERMOS, CONFORME DETERMINADOS PELO PRESIDENTE; D). PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODOS OS ATOS, E REGISTRAR OS MESMOS; E). ENCAMINHAR E EXPEDIR EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS. III - AOS MEMBROS: A) ASSESSORAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO, SUGERINDO MEDIDAS DE INTERESSE DESTA; B). EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS NO SENTIDO DE PREPARAR O LOCAL PARA OS TRABALHOS; C). SUBSTITUIR O SECRETÁRIO QUANDO DESIGNADO PELO PRESIDENTE, E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 160/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E

CUMpra-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 182/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO CP N. 01/2019 – ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, CUJO O CERTAME LICITATÓRIO SE DEU ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N. 210/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO N. 053/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019, CUJO O OBJETO É A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM, EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOTADAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DEVEM SER REVESTIDOS DE INTERESSE COLETIVO E DA SOCIEDADE DE UM MODO GERAL E SEREM NORTEADOS PELOS PRINCÍPIOS DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE: ART. 1º. NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., CUJO OBJETO É A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 2º - PARA O EXERCÍCIO DESSE MÍNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: - MARCOS SÉRGIO NÚBILE DE BARROS SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA / PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - RAQUEL KAROLINE CARVALHO DINIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE / ENG. AMBIENTAL - ADRIANA ALVES DOS SANTOS FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - CLAUDINEI RICARDO DA PAIXÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OS TRABALHOS SERÃO SUPERVISIONADOS PELOS SEGUINTE SERVIDORES: - MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA - CLÉBER GONÇALVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ART. 3º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022 - EMPRESA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE POTIM SPE LTDA., CUJO O OBJETO CONTRATUAL É

ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE POTIM OBEDECERÃO A TODAS AS NORMAS DEFINIDAS NO O CONTRATO DE CONCESSÃO N. 60/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N. 210/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO N. 053/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES AO ASSUNTO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 151/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 183/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, III E VIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA (FOMENTO OU COLABORAÇÃO) COM O TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E Nº 13.204/2015, E NO DECRETO Nº 1.790/2016 COM OS SEGUINTE: PRESIDENTE: LUÍS RODRIGO NASCIMENTO ROGÉRIO – MATRÍCULA 1272 MEMBRO: ANA PAULA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

RODRIGUES – MATRÍCULA 2879 MEMBRO: ALMIR ALMEIDA ALVES JÚNIOR – MATRÍCULA 5146 ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 103/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 186/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE POTIM”. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PODER DISCIPLINAR, COMO GARANTIA DA ORDEM ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI NA SINDICÂNCIA E NO PROCESSO DISCIPLINAR OS INSTRUMENTOS LEGÍTIMOS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ZELAR PELOS PRINCÍPIOS QUE A REGUEM, EM ESPECIAL OS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, COM A FINALIDADE DE APURAR A OCORRÊNCIA DE

IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES DISCIPLINARES, DETERMINANDO-SE SE HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), EM FACE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. ART. 2º - A COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ COMPOSTA POR 04 (QUATRO) SERVIDORES ESTÁVEIS, OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO, NÃO PODENDO SER INTEGRADA POR SERVIDORES QUE ESTIVEREM RESPONDENDO À SINDICÂNCIA OU A PROCESSO DISCIPLINAR, OU QUE TENHAM SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR ORIUNDA DE TAIS PROCESSOS. ART. 3º. PARA O EXERCÍCIO DESSE MÚNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: ERIKA CIPOLLI ROSA PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL – MATRÍCULA 958 SECRETÁRIO: GILSON BARONTO DOS REIS AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA 5084 AUXILIAR: MARCO ANTONIO DE TOLEDO PIZA ASSISTENTE TÉCNICO – MATRÍCULA 1575 AUXILIAR: JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – MATRÍCULA 4682 PARÁGRAFO ÚNICO. CABERÁ AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: I – AO PRESIDENTE: A). INSTALAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO; B). EXERCER A PRESIDÊNCIA E A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, DIRIGINDO TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DAQUELA; C). DETERMINAR AS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DAS PESSOAS QUE FOREM PARTE DO PROCESSO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA; D). DETERMINAR A LAVRATURA DOS TERMOS DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO; E). ESTIPULAR LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS, A SEREM CUMPRIDOS PELOS MEMBROS E PARTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA; F). LABORAR NO SENTIDO DE QUE OS DIREITOS LEGAIS DO INVESTIGADO SEJAM RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS; G). PROVIDENCIAR A QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E REDUZIR A TERMO OS DEPOIMENTOS E INTERROGATÓRIOS; H). DETERMINAR DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, JUNTADAS DE DOCUMENTOS, DESDE QUE DE INTERESSE DA COMISSÃO; I). MANTER INFORMADA A AUTORIDADE QUE DETERMINOU A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA; J). DETERMINAR O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS; K). EMITIR O RELATÓRIO FINAL, JUNTAMENTE COM O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR; II - AO SECRETÁRIO: A). ORGANIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS DESEMPENHOS DOS TRABALHOS; B). GUARDAR TODOS OS MATERIAIS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS QUE INTERESSAM A COMISSÃO; C). LAVRAR OS TERMOS, CONFORME DETERMINADOS PELO PRESIDENTE; D). PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS AS DILIGÊNCIAS, VISTÓRIAS, ETC.; E). ASSINAR, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS TERMOS QUE COMPORÃO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA. F). ENCAMINHAR E EXPEDIR EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS. III - AO MEMBRO AUXILIAR: A) ASSESSORAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO, SUGERINDO MEDIDAS DE INTERESSE DESTA;

B) EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS NO SENTIDO DE PREPARAR O LOCAL PARA OS TRABALHOS, RECEBENDO E CONDUZINDO A ESSE LOCAL TODAS AS PESSOAS QUE DELA PARTICIPEM, ZELANDO PELA INCOMUNICABILIDADE ENTRE AS TESTEMUNHAS; C) SUBSTITUIR O SECRETÁRIO QUANDO DESIGNADO PELO PRESIDENTE, E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 052/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 187/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, VISANDO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS FALTAS OU FALHAS DE EXECUÇÃO/INEXECUÇÃO CONTRATUAIS, ORIUNDAS DOS CONTRATOS POR PROCESSOS LICITATÓRIOS." CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PODER DISCIPLINAR, COMO GARANTIA DA ORDEM ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ZELAR PELOS PRINCÍPIOS QUE A REGUEM, EM ESPECIAL OS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA; EMERSON KIOGI TANAKA,



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º. CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POTIM, COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAIS FALTAS OU FALHAS DE EXECUÇÃO/ INEXECUÇÃO CONTRATUAIS, ORIUNDAS DOS CONTRATOS POR PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONDUZINDO, PARA TANTO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM FACE DE SEUS INSTRUMENTOS LEGAIS DE CONTRATAÇÃO. ART. 2º - A COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ COMPOSTA POR 04 (QUATRO) SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO, NÃO PODENDO SER INTEGRADA POR SERVIDORES QUE ESTIVEREM RESPONDENDO À SINDICÂNCIA OU A PROCESSO DISCIPLINAR, OU QUE TENHAM SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR ORIUNDA DE TAIS PROCESSOS. ART. 3º. PARA O EXERCÍCIO DESSE MÚNUS PÚBLICO, A PRESENTE COMISSÃO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: JAQUELINE VALÉRIO FRANCISCO AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA 1271 SECRETÁRIO: RONIE CÉSAR SALVADOR FISCAL – MATRÍCULA 1330 AUXILIAR: RAFAELA ROSA MARCELINO AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA 4936 AUXILIAR: WINGLAS MACIEL DA SILVA SANTOS ASSISTENTE TÉCNICO – MATRÍCULA 2451 PARÁGRAFO ÚNICO. CABERÁ AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: I – AO PRESIDENTE: A). INSTALAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO; B). EXERCER A PRESIDÊNCIA E A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, DIRIGINDO TODAS AS AÇÕES

NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DAQUELA; C). DETERMINAR AS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DAS PESSOAS/ OU EMPRESAS QUE FOREM PARTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO; D). DETERMINAR A LAVRATURA DOS TERMOS DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO; E). ESTIPULAR LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS, A SEREM CUMPRIDOS PELOS MEMBROS E PARTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO; F). PROVIDENCIAR A QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E REDUZIR A TERMO OS DEPOIMENTOS, INTERROGATÓRIOS E DEMAIS ATOS DA COMISSÃO; G). DETERMINAR DILIGÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, JUNTADAS DE DOCUMENTOS, DESDE QUE DE INTERESSE DA COMISSÃO; H). MANTER INFORMADA A AUTORIDADE QUE DETERMINOU A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; I). DETERMINAR O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS; J). EMITIR O RELATÓRIO FINAL, JUNTAMENTE COM O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR; II - AO SECRETÁRIO: A). ORGANIZAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS DESEMPENHOS DOS TRABALHOS; B). GUARDAR TODOS OS MATERIAIS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS QUE INTERESSAM A COMISSÃO; C). LAVRAR OS TERMOS, CONFORME DETERMINADOS PELO PRESIDENTE; D). PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS AS DILIGÊNCIAS, VISTÓRIAS, ETC.; E). ASSINAR, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS TERMOS QUE COMPORÃO O PROCESSO ADMINISTRATIVO. F). ENCAMINHAR E EXPEDIR EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS. III - AO MEMBRO AUXILIAR: A). ASSESSORAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO,



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

SUGERINDO MEDIDAS DE INTERESSE DESTA; B). EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS NO SENTIDO DE PREPARAR O LOCAL PARA OS TRABALHOS, RECEBENDO E CONDUZINDO A ESSE LOCAL TODOS OS DOCUMENTOS E AS PESSOAS QUE DELA PARTICIPEM, ZELANDO PELA INCOMUNICABILIDADE ENTRE AS TESTEMUNHAS; C). SUBSTITUIR O SECRETÁRIO QUANDO DESIGNADO PELO PRESIDENTE, E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 111/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 188/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2192/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: - PRESIDENTE:

JEFFERCI DE CÁSSIA VIEIRA AGUIAR – MATRÍCULA 5891 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEMBRO: ANA PAULA RODRIGUES – MATRÍCULA 2618 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMBRO: EDNA DE SOUZA CURSINO – MATRÍCULA 2879 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ART. 2º- O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, E TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: I - MONITORAR O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À FREQUÊNCIA ESCOLAR E À AGENDA DE SAÚDE; II - ANALISAR OS RESULTADOS CONSOLIDADOS APÓS CADA PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES; III - PROPOR E ENCAMINHAR AÇÕES INTEGRADAS PARA O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE NÃO CUMPRIMENTO OU AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES; IV - REALIZAR REUNIÕES PERIÓDICAS, COM REGISTRO DE PRESENÇA E ATAS DETALHADAS, PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS; V - MANTER ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES DA COMISSÃO NO SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SIGPBF), CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. ART. 3º. A COMISSÃO INTERSETORIAL SERÁ COORDENADA PELO SETOR DE CONTROLE DE PROGRAMAS SOCIAIS. ART. 4º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 072/2026 DE 27 DE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ABRIL DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 189/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.** EMENTA: “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E: ART. 1.º - NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DA SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS REFERENTES ÀS CHAMADAS PÚBLICAS EM VIGOR, A SABER: - PRESIDENTE: VANDIRENE RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS – MATRÍCULA 834 - MEMBRO: JANAÍNA FERNANDA DOS SANTOS – MATRÍCULA 4838 - MEMBRO: ANA CAROLINA MARCONDES DE CAMARGO – MATRÍCULA 5231 ART. 2.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL A PORTARIA N.º 107/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 199/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR VICTOR HUGO SANSEVERO GUIMARÃES CHAGAS, PORTADOR DO CPF N.º 432.516.888-95, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 1.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 200/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR ERICA RAMIRES MACHADO, PORTADORA DO CPF N.º 307.776.608-65, PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 4.ª CLASSIFICAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 201/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR DIANA FERNANDA MELO DELGADO, PORTADORA DO CPF N.º 861.098.095-27, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 5.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER

GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 202/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR LUCAS GABRIEL DE PAIVA FERREIRA, PORTADOR DO CPF N.º 448.961.918-97, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 7.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 203/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

ARTIGO 1.º - NOMEAR MICHAEL CESAR SEVERINO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N.º 371.112.318-05, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 8.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 204/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR JAIANY SANTOS DE ASSIS, PORTADORA DO CPF N.º 550.446.248-70, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 11.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA

PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 205/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR FERNANDO HENRIQUE COTTA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF N.º 412.821.318-77, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 12.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 206/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

**Potim / SP** Quinta-Feira, 24 de setembro de 2026 – **Edição 288**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR CIRO CAETANO, PORTADOR DO CPF N.º 387.572.018-03, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 13.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 207/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026** EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR ANNA CLARA LOYOLA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF N.º 559.601.288-29, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 6.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO